



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2509, DE 11 DE SETEMBRO 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2508/2020, de 11 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 ("Lei Aldir Blanc"), que objetiva a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do município de João Dourado.

I - Representante da Secretário Municipal da Educação e Cultura – Marina Loula Vasconcelos;

II - Representante da Secretaria Municipal da Administração – Diego Cardoso Dourado;

III - Representante da Procuradoria Geral do Município – Victor Cefas Salum Cardoso Dourado;

IV - Representante do Setor Cultural do Município – Marcelo Barbosa de Souza;

V - Representante da Sociedade Civil – Elizabete Loula Dourado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Dourado – Bahia, em 11 de Setembro de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

